DECRETO N. 2.550, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos, consolidado pela Lei Municipal n. 1.220, de 29 de junho de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 18.501.527,12 (dezoito milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R$ 490.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	5	R$ 14.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	9	R$ 43.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R$ 30.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Governo e Gestão - RPC e Manutenção da Secretaria
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	32	R$ 8.000,00	Contrato de locação de imóvel - Bombeiros
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	33	R$ 150.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos Bombeiros
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R$ 1.120.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R$ 76.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	42	R$ 58.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R$ 941.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Administração - RPC, SIMAR, Econ, Plano de Saúde
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R$ 71.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	78	R$ 8.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	80	R$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R$ 300.000,00	Licitação para locação de caminhão, retroescavadeira e demais - Ata encerra-se em agosto de 2016

01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R$	11.000.000,00	Despesa com contrato de limpeza urbana
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R$	35.000.000,00	Despesa com contrato de coleta de resíduos sólidos e séptico
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R$	447.186,45	Aquisição de uniforme escolar de inverno
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	122	R$	680.000,00	Despesas de manutenção dos contratos da Secretaria de Educação - RPC, Plano de Saúde
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R$	318.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Educação - Creche
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R$	490.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Educação - Especial
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	02.000.0000	214	R$	1..476.673,23	Construção de creche na Rua Miguel Siad Bichir, Vila Agaó e da Vila Itapanhaú (Centro)
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	01.000.0000	214	R$	156.103,92	Construção de creche na Vila Itapanhaú (Centro)
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R$	416.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	220	R$	36.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R$	10.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. RPC e manut. computador
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	237	R$	857.563,52	Manutenção do contrato com a OSCIP ACCB.
01.21.01	18.541.0061.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	291	R$	168.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0061.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	293	R$	41.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0061.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	296	R$	8.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0061.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	298	R$	27.000,00	Contratação de Estagiários
01.21.01	18.541.0061.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R$	40.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Meio Ambiente - RPC, Plano de Saúde
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	335	R$	9.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	337	R$	2.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	340	R$	3.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	342	R$	13.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	363	R$	170.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R$	13.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	367	R$	09.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	371	R$	140.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Segurança e Cidadania - RPC, Plano de Saúde
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R$	53.000,00	Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	395	R$	24.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	410	R$	160.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	412	R$	31.000,00	Pessoal Civil

01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R$	32.000,00	Despesas com contratos de manutenção da ST - RPC, Plano de Saúde
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	445	R$	223.000,00	Despesas com Eventos do Calendário Turístico
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	464	R$	408.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	465	R$	66.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	469	R$	40.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	470	R$	16.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R$	8.000,00	Despesas com Adiantamento de Verba
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	474	R$	25.000,00	Despesas com contratos de manutenção da SS - RPC
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	487	R$	1.930.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	488	R$	62.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	489	R$	32.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R$	27.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	501	R$	480.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	503	R$	44.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.39.00	01.000.0000	509	R$	180.000,00	Despesas com contratos de manutenção da Secretaria de Saúde - Fisioterapia e Transporte - NACE
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	513	R$	325.000,00	Manutenção do contrato com o Instituto Córpore - Conv. Santa Casa Sustentável
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	529	R$	34.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R$	11.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	533	R$	6.000,00	Pessoal Civil
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	550	R$	20.000,00	Despesas com contratos de manutenção da SS - Aquisição de Equipamentos
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R$	40.000,00	Pessoal Civil
0126.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	571	R$	20.000,00	Pessoal Civil
0126.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	573	R$	4.000,00	Pessoal Civil
0126.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R$	20.000,00	Despesa com contratos de manutenção da Secretaria de Obras e Habitação - RPC, Plano de Saúde
0126.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R$	1.000.000,00	Contrapartida de convênios (PAVIMENTAÇÃO)
0127.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R$	35.000,00	Pessoal Civil
0127.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R$	4.000,00	Pessoal Civil
0127.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R$	4.000,00	Pessoal Civil
0127.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	597	R$	35.000,00	Contratação de estagiários
0127.01	03.092.0151.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	598	R$	113.000,00	Contratação de Menor Aprendiz
0127.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R$	55.000,00	Despesa com contratos de manutenção da Procuradoria Geral do Município - RPC, Plano de Saúde, GHR (locação)
					R$	18.501.527,12	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.000.0000 nas dotações n. 214 e n. 513.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.03	08.181.0023.2.003	3.3.90.39.00	01.000.0000	30	R$ 3.253,52	Ordinário
01.17.01	04.128.0034.1.025	3.3.90.39.00	07.000.0000	57	R$ 168.840,74	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.51.00	07.000.0000	58	R$ 187.500,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.025	4.4.90.52.00	07.000.0000	59	R$ 312.500,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	3.3.90.30.00	07.000.000	60	R$ 60.000,00	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.000.0000	62	R$ 259.117,34	Vinculado
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.52.00	07.000.0000	63	R$ 153.250,00	Vinculado
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R$ 50.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.1.067	4.4.90.51.00	01.000.0000	72	R$ 10.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	82	R$ 8.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.004	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R$ 63.778,15	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.004	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R$ 156.103,92	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.004	3.3.90.34.00	01.000.0000	201	R$ 318.000,00	Ordinário
01.19.06	12.367.0056.2.004	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R$ 180.000,00	Ordinário
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R$ 500.000,00	Ordinário
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	05.000.0000	214	R$ 1.476.673,23	Vinculado
01.20.01	08.244.0161.2.004	3.3.90.36.00	01.000.0000	227	R$ 10.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.004	3.3.50.43.00	01.000.0000	236	R$ 343.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0168.1.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	246	R$ 40.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.004	3.3.90.36.00	01.000.0000	302	R$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0081.2.004	4.4.90.52.00	01.000.0000	310	R$ 5.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.007	4.4.90.51.00	01.000.0000	316	R$ 110.000,00	Ordinário
01.21.01	18.542.0083.1.007	4.4.90.51.00	05.000.0000	316	R$ 400.000,00	Vinculado

01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	345	R$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.1.030	4.4.90.51.00	01.000.0000	374	R$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.36.00	01.000.0000	376	R$ 5.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0108.1.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	407	R$ 77.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	420	R$ 174.624,23	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	421	R$ 146.198,79	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	426	R$ 12.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	458	R$ 85.696,92	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	459	R$ 119.991,28	Ordinário
01.25.01	10.122.0121.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	462	R$ 33.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	513	R$ 180.000,00	Ordinário
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R$ 400.000,00	Vinculado
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	553	R$ 20.000,00	Vinculado
01.25.03	10.302.0129.1.053	4.4.90.51.00	02.000.0000	557	R$ 400.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	578	R$ 8.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0143.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	586	R$ 10.000,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R$ 10.500.000,00	Vinculado
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	587	R$ 775.000,00	Vinculado
01.26.02	16.482.0148.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	588	R$ 30.000,00	Ordinário
01.26.02	16.482.0146.2.051	4.4.90.51.00	01.000.0000	589	R$ 10.000,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R$ 50.000,00	Ordinário
					R$ 325.000,00	Excesso de arrecadação - Convênio Santa Casa Sustentável
					R$ 18.501.527,12	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.